

**LEI MUNICIPAL N.º 719/2018.  
DE: 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre inclusão de projeto nos anexos da Lei Municipal nº 674/2017 de 22 de Dezembro de 2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2017 a 2021.”

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo projeto nos anexos da Lei Municipal nº 674/2017 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2018 a 2021, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PLANO PLURIANUAL 2018-2021

### DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
	2018	2019	2020	2021
<b>06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> <b>01 – Gabinete da Sec. Mun. de Educação e Cultura</b>				
<b>Aquisição de Veículo</b>	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## PLANO PLURIANUAL 2018-2021

### DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<b>5007 – Gestão da Educação e Cultura</b>	
<b>Aquisição de Veículo</b>	O presente projeto tem por objetivo, a aquisição de um veículo para atender as necessidades da secretaria de educação.